

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Presidente Vargas, 444 - Fone. (0432) 66-1149

LEI Nº 008/84 de 01 de julho de 1984.

SUMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ = EMOPAR = , e estabelecer outras providências

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Iraci Moreira de Castilho, Prefeito / Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º....-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná -// EMOPAR - para CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OU/ RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS;

Artigo 2º....-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do município a título/ de complementação dos recursos da EMOPAR;

Artigo 3º....-O Convênio que o município celebrar com a EMOPAR estabelecerá que a conservação do Imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município;

Artigo 4º....-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de julho de 1984.


Iraci Moreira de Castilho
Prefeito Municipal...